



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1222 -Quarta-feira, 06 de abril de 2022. Pag.01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 064/2022**

**CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS  
DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
DESAPROPRIAÇÃO.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 8.666/1993, Lei 3.365/1941 e Lei Orgânica Municipal, bem como suas alterações.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Desapropriação do Município, que será composta pelos seguintes servidores:

I – **LUCERMO CAETANO LOUREIRO**, desde já nomeado para desempenhar a função de **Presidente** da Comissão Especial de Desapropriação;

II – **EMANOEL VALDIVINO LOPES**, desde já nomeado para desempenhar a função de **Membro** da Comissão Especial de Desapropriação;

III – **ROSALVO JOSE DA SILVA**, desde já nomeado para exercer a função de **Membro** da Comissão Especial de Desapropriação.

**Art. 2º** - O período de mandato dos membros desta Comissão é de 4 meses, contado da data de publicação desta Portaria, conforme preceitua o § 4º. do Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Especial de Desapropriação as atividades de análise de valor do imóvel, notificação do expropriado, comunicação a autoridade superior para que tome das devidas decisões, formalização e conclusão do procedimento administrativo de desapropriação. A Comissão deverá instruir processo cumprindo os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Emas-PB, 06 de abril de 2022.

**ANA ALVES ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

A Prefeitura municipal de Emas-PB através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento de recurso administrativo, da fase de habilitação, interposta pela empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – DENTAL CAJAZEIRAS – CNPJ 09.210.219/0001-90. Decido CONHECER do

recurso por estar tempestivo e no mérito ser PROCEDENTE. Fica considerada classificada e habilitada a empresa supra mencionada.

Emas-PB, 06 de Abril de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO-Pregoeira